



Indicação Nº 1035/2026

SÚMULA: Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcos Godoy, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura **SOBRE A URGÊNCIA EM REALIZAR UMA AÇÃO DE TAPA BURACOS NA RUA LAGOA DAS MANGUEIRAS NO BAIRRO MONTE SERRAT, RESSALTANDO A GRAVIDADE DA SITUAÇÃO ATUALMENTE ENCONTRADA NO LOCAL DE CRATERAS QUE SE FORMARAM AO LONGO DA VIA.**

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal Marcos Godoy, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura sobre a Urgência em realizar uma ação de tapa buracos na rua Lagoa das Mangueiras no bairro Monte Serrat, ressaltando a gravidade da situação atualmente encontrada no local de crateras que se formaram ao longo da via.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

Conforme relatos recebidos e imagens abaixo, a via apresenta crateras de grandes proporções, configurando sério risco à segurança de motoristas, pedestres e, principalmente, ao transporte público, o ônibus da linha I15 – Terminal de Itapevi / Jardim Monte Serrat (via Jurema) não está conseguindo transitar adequadamente pela via, uma vez que os buracos são tão profundos que o veículo chega a cair dentro das crateras durante a passagem, comprometendo a circulação e colocando em risco usuários e trabalhadores do transporte coletivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



Indicação Nº 1035/2026 - Documento assinado digitalmente em 29/01/2026. PROTOCOLO 3156/2026 - 29/01/2026 12:22 - Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino_Siave/documentos/autenticar e informe a chave: ZZ96-E1P5-P7J6-67U6



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



A situação relatada exige intervenção imediata, não apenas para garantir a mobilidade urbana, mas também para prevenir acidentes, danos aos veículos, interrupção do serviço público essencial e possíveis responsabilidades ao Município em razão de omissão.

Indicação Nº 1035/2026 - Documento assinado digitalmente em 29/01/2026. PROTOCOLO 3156/2026 - 29/01/2026 12:22 - Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar> e informe a chave: ZZ96-E1P5-P7J6-67U6



A manutenção da via municipal é de responsabilidade do município, se ocorrer um dano em decorrência da má conservação das vias, conforme previsão legal é dever do Poder Público (Município, Estado, Distrito Federal e União) indenizar a vítima;

*“ ... Código de Trânsito Brasileiro (CTB) art. 1º, § 3º, **estabelece que os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) são responsáveis objetivamente por danos causados aos cidadãos em virtude de ação,** omissão ou erro na execução e manutenção de programas que garantam o trânsito seguro... ”*

*E art. 37, § 6º da Constituição Federal “ ... **as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros,** assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa ...”*

No intuito de prevenir possíveis danos ao erário, requer informações se já existe algum projeto de recapeamento para esta via, ou se tem algum tipo de medida paliativa em tramite para sanar o problema do local.

Por fim, ressalto a importância em analisar a possibilidade e realizar estudos para que seja realizado recapeamento do asfalto na rua mencionada o quanto antes, visando garantir segurança e aprimorar o bem-estar urbano da comunidade.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 02 de dezembro de 2025.

Marina Dornellas – UNIÃO
VEREADORA



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZZ96E1P5P7J667U6>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZZ96-E1P5-P7J6-67U6

